



**CARTA ABERTA ÀS LISTAS
CANDIDATAS À AAFDL**
da Direção-Geral de 16 de novembro de 2021

O NELB - Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro, instituição comprometida estatutariamente com a representação dos alunos brasileiros da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e que possui protocolo de cooperação com Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), reconhecendo a importância da iminente eleição para os órgãos da AAFDL, apresenta às listas candidatas questões relevantes referente aos interesses dos alunos brasileiros da FDUL.

Entendemos que nem sempre as questões apresentadas dizem respeito diretamente à AAFDL, mas temos como objetivo melhor informar as listas candidatas e obter apoio da futura direção da AAFDL nas instâncias competentes, e este apoio, por certo, deve ser declarado desde já, de forma a ser elemento de reflexão para os eleitores.

Como fazemos todos os anos nesta fase de eleição, solicitamos encarecidamente por respostas dos candidatos à presidência da direção da AAFDL de cada lista, e dos presidentes dos demais órgãos, quando aplicável, destacando os planos de gestão sobre as questões levantadas e firmando um termo de compromisso sobre os pontos concordantes. As reivindicações foram enviadas aos candidatos no dia 16 de novembro, após a divulgação dos programas e possibilidade de reflexão da Direção do núcleo. O NELB cederá espaço em nossas redes sociais para ampla divulgação das respostas na noite anterior à eleição, conforme tradição.

O NELB acredita que, uma vez concretizados, os seguintes objetivos permitirão aos alunos brasileiros uma experiência universitária e extracurricular mais enriquecedora na FDUL.

Leandra Freitas
Presidente de Direção

Cláudio Cardona
Presidente Interino em Exercício

REFLEXÃO SOBRE OS ANTECEDENTES

O NELB foi fundado em 2001 e firmou protocolo de colaboração com a AAFDL em 2018, quando passou a ter, no âmbito da AAFDL, estatuto de núcleo autónomo.

No ano seguinte, pela primeira vez na história, estabeleceu esse diálogo no período eleitoral, onde, assumindo sua posição de independência e neutralidade eleitoral, interage com as listas candidatas aos órgãos da AAFDL, apresentando reivindicações e apontando questões importantes para os associados do NELB e para a comunidade académica da FDUL.

Naquela oportunidade, a Lista L – Lado a Lado logrou êxito na campanha e passou a ter acento na presidência de todos os órgãos da AAFDL. Houve o comprometimento com todas as questões apresentadas, dentre elas (1) o cumprimento da cláusula de apoio financeiro ao núcleo, conforme o protocolo de cooperação; (2) reunião regulares com departamentos da AAFDL de interesse direto ao núcleo e aos estudantes; (3) defesa dos alunos internacionais frente a ataques xenófobos e outras assimetrias institucionais; (4) apoio às demandas relativas à redução das propinas para alunos internacionais; (5) apoio na demanda de antecipação dos resultados dos concursos internacionais para ingresso na licenciatura; (6) apoio na demanda para garantia de turmas de mestrado e doutoramento com o máximo de vinte alunos por disciplina e do cumprimento regular e preciso dos prazos de entrega das notas; (7) apoio na demanda para o cumprimento do prazo de dois anos para os mestrados e de quatro anos para os doutoramentos, com acompanhamento dos orientadores e devida marcação do júri atempadamente. Relativamente a isso, cumpriu-se fielmente o compromisso 1 e 2 e parcialmente o ponto 3, tendo o ponto 4 não encontrado apoio para o objeto principal, mas tendo encontrado outras medidas mitigadoras, como o subsídio ao pagamento dos 30% no ato da inscrição, que seria posteriormente dispensado por intervenção dos órgãos de gestão da própria FDUL. Relativamente a isso, aos pontos 4, 5, 6 e 7 não foi dada a devida atenção; sem que, contudo, fossem esquecidos pelo núcleo, que passou articular diretamente com os conselheiros discentes do Conselho de Escola, do Conselho Pedagógico e do Conselho Académico, tendo sido impedido o aumento das propinas do ponto 4, garantida uma fase antecipada no ponto 5, garantido o ponto 6 em todas as especialidades a exceção de direito penal, e, ainda sem o devido sucesso, trabalhado desde então no ponto 7.

No ano passado, a Lista M – O Motivo És Tu também logrou êxito nos três órgãos, acumulando as suas presidências. Os compromissos demandados pelo NELB foram (1) o apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do núcleo; (2) o apoio às atividades e programas promovidos pelo núcleo e o comprometimento em não subtrair do núcleo suas competências de atividades por ele exercidas; (3) o alinhamento na representação da AAFDL nos órgãos da FDUL relativamente às pautas (a) do pagamento das propinas dos alunos internacionais, seja para a garantia de parcelas de mesmo valor e o fim do pagamento dos 30% no ato da inscrição, seja na redução das propinas pagas pelos alunos internacionais; e, (b) da criação de instrumentos de garantia do cumprimento dos prazos da pós-graduação; (4) abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos e também da JusScriptum; (5) constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa; e, (6) reuniões ordinárias regulares com o Presidente de Direção e Tesoureiro. Para além disso, o

núcleo (7) demandou compromissos para o período da eleição em busca de transparência e concretização de valores democráticos, dentre eles: (a) a comissão eleitoral condicionar os debates à sua transmissão e gravação para que os alunos de todos os horários pudessem ter acesso; e, (b) a transparência nas contas no processo eleitoral.

A Lista em questão firmou alguns compromissos, nomeadamente o (1), que, ainda que tenha mencionado algumas restrições por um lado e outras formas de apoio por outro, não efetuou as restrições e nem as outras formas de apoio, mantendo positivamente os termos do ano anterior; o 3, o 4 e o 5. Relativamente aos pontos 2, apresentou uma postura intervencionista que mereceu a expressão pública dos associados do núcleo, inclusive colaboradores da própria lista, que viram na postura de apropriação de programas do núcleo e na assunção da condição de decisor do âmbito de atuação dos núcleos uma conduta errática e pouco institucional. No ponto 6, a resposta fez distanciar uma relação que fora aprofundada na gestão anterior, de contato direto, como institucionalmente é salutar, de que presidentes conversam entre si, ainda que não tenha efetivamente se consolidado o distanciamento prometido, haja vista a tesouraria sempre ter mantido contato direto para avaliação de projetos editoriais, muitos dos quais ainda não executados em razão da pandemia. O ponto 7 teve resposta em duas perspectivas diferentes, mas, ao que importa, tendo-se feito mea culpa por parte dos então candidatos, verificou-se que seria mais adequado que fosse gravado e transmitido o debate do ano subsequente, ao que se espera para saber se a reflexão foi momentânea e eleitoral ou teve repercussões sensíveis no sentimento democrático.

REIVINDICAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES AO TERMO DE COMPROMISSO

1) Apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do NELB.

- (a) O NELB, após 18 anos, passou a receber sob a égide da “Cláusula 3 – Dos Encargos” do Protocolo de Cooperação que estabelece garantia de subsídio anual atribuído ao NELB pela AAFDL para a realização de atividades e gestão do Núcleo, o valor de 1500 euros anuais para administração e realização de todas as suas atividades.
- (b) Questiona-se a manutenção do subsídio e eventual aumento, também se se mantém garantido o sistema de livre impressão de material na Reprografia Vermelha, sem qualquer afetação ao orçamento do ponto anterior.
- (c) Questiona-se se foi pensado algum tipo de apoio logístico e, neste caso, concretamente o que se pretende.

2) Respeito à autonomia dos núcleos e, nesse caso, concretamente à autonomia do NELB, bem como as pontes de diálogos institucionais entre presidentes.

- (a) Durante a última gestão, diferentemente do que ocorrera da assinatura do protocolo até aquele momento, o núcleo foi sujeitado a tratamento de submissão em relação à vogalidade do cultural e dos núcleos autónomos, tendo sido alvo de intervenção direta em suas funções administrativas e tido sido dispensado a si tratamento desigual e indigno; relativamente a isso, em duas gestões diferentes do núcleo, os respectivos Conselhos de Diretores aprovou moção de censura, seja na pessoa do vogal, seja relativamente à própria vogalidade.
- (b) No final da última gestão, foi apresentado, sem prévia consulta aos núcleos, e de última hora, proposta de alteração dos Estatutos da AAFDL. Entre as várias críticas, formais e materiais, que poderiam ser feitas, o solipsismo é mesmo o mais grave; no entanto, para além disso, os termos da alteração, também por uma questão Estatutária, neste caso do NELB, representaria um rompimento do protocolo previamente assinado com o núcleo e obrigaria, pelas novas obrigações estabelecidas, a retirada do núcleo dos quadros dos núcleos autónomos da AAFDL. É importante dizer que o

projeto representava uma perda de autonomia significativa para os núcleos e, para o NELB, que é uma associação com personalidade jurídica própria, a desvinculação.

- (c) Os candidatos a vogais das três listas são colaboradores oriundos do departamento no qual foi gestado parte desse projeto apresentado e também através do qual a relação pouco virtuosa com o núcleo se deu.
- (d) Questiona-se qual será a postura dessa vogalidade em relação aos núcleos e especificamente em relação ao NELB. Pergunta-se se a autonomia do núcleo será respeitada e se a Presidência de Direção, ao contrário do que ocorreu no outro ano, irá permitir, caso ocorra, o tratamento indigno ao núcleo.
- (e) Questiona-se se a alteração dos estatutos para a parte que diz respeito aos núcleos autónomos será submetida aos núcleos e se se comprometem os Presidentes de Direção em não submeter à RGA sem a prévia concordância dos núcleos com os termos da proposta.

3) Compromisso em apoiar as atividades e programas promovidos NELB e de não subtrair do Núcleo competência de atividades que já são exercidas por ele.

- (a) Esse foi um ponto de discordância no ano anterior, pois já foi aventada a possibilidade de a AAFDL assumir programas do Núcleo, tendo a Lista vencedora do ano anterior prometido retirar do NELB o seu Programa de Apadrinhamento e realizá-lo por si mesma.
- (b) Convém dizer que relativamente a isso o Programa de Apadrinhamento foi mais uma vez lançado pelo NELB, com sucesso, não tendo sido restrito, mas tampouco auxiliado pela AAFDL.
- (c) Nesse período, no entanto, o NELB desenvolveu projetos interessantes com a AAFDL e com outros núcleos, como é o caso do projeto Juntos em Família, feito em parceria com outros núcleos e com as vogalidades do Acompanhamento Académico e dos Mestrados e Doutoramentos.
- (d) Questiona-se se será permitida e estimulada a auto-organização dos núcleos em projetos entre si e se a vogalidade e a direção estariam dispostos a apoiar, não como pensam ser melhor, mas como os núcleos, no âmbito da sua autonomia entendem ser melhor serem ajudados.
- (e) Mais, questiona se a AAFDL está pronta para assumir o compromisso de apoiar as atividades e programas promovidos NELB, bem como os divulgar para toda a comunidade académica (isso inclui a publicação no Instagram da AAFDL e o apoio com os cartazes de divulgação) de forma a disponibilizar para o maior número de alunos.

4) Respeito à autonomia dos representantes dos alunos nos órgãos de gestão da FDUL, nomeadamente no Conselho de Escola, no Conselho Académico e no Conselho Pedagógico.

- (a) Durante os últimos dois anos, os conselheiros discentes, eleitos pelas mais diversas listas, mostraram-se atentos e dispostos a lutar por diversas causas, muitas delas muito caras aos estudantes internacionais.
- (b) É importante que se diga que diversas vezes, inclusive contrariamente à posição da AAFDL, os conselheiros discentes posicionaram-se de forma a garantir, não a igualdade formal, mas a igualdade material no tratamento dos estudantes internacionais. Nesse sentido, lutou-se contra as alterações prejudiciais ao interesse dos estudantes na alteração dos regulamentos; lutou-se para garantir que os alunos deslocado tivessem acesso a digitalização de obras essenciais e também que pudessem assistir as aulas à distância e fazer frequências e exames à distância mesmo que viessem a ocorrer presencialmente; garantiu-se que os alunos internacionais não precisassem pagar 30% no ato da inscrição e mesmo que tivessem condições de parcelamento adequadas de forma a poderem se matricular, e, quando atrasaram os parcelamentos, conseguiu-se que pudessem assistir aulas ainda que o regime prevê-se o contrário. Nesse contexto interativo que foram aprovadas as prorrogações de prazo para os alunos do mestrado e doutoramento. Essas são algumas das situações que a autonomia dos representantes se mostrou importante e necessária.
- (c) Nos últimos dois anos, no entanto, foi, mais de uma vez, levantada a hipótese de se votar em RGA a vinculação dos Conselheiros Discentes às deliberações da RGA. De certo que seria uma ilegalidade e a vinculação daqueles que exercem a função pública nos órgãos da Administração a uma entidade privada, por mais que representativa do corpo discente. Ainda assim, a matéria volta de tempos e em tempos e inclusive se faz pressão para se alterar os Estatutos da própria Universidade para se permitir esse tipo de intervenção.

- (d) Considerando a importância que a autonomia demonstrou, questiona-se a posição das listas em relação à essa questão e se estariam, tanto os Presidentes de Direção, como os Presidentes da RGA dispostos a defender a autonomia dos representantes dos alunos nos órgãos de gestão da FDUL.

5) Alinhamento na representação AAFDL nos Órgãos da FDUL com as seguintes pautas:

- O contexto de alinhamento de representação diz respeito ao fato de a AAFDL, apesar de não ter voto, ter lugar nos órgãos da FDUL, exercendo o poder de fala, além do poder de pressão.

(a) Redução das propinas pagas pelos alunos de licenciatura matriculados sob o Estatuto de Estudante Internacional e equivalência de propinas nos casos em que o aluno tiver Estatuto da Igualdade conforme o Tratado de Porto Seguro;

- Atualmente, um aluno internacional da licenciatura paga na FDUL 3000 euros para poder ter acesso à educação. Não obstante não seja a faculdade mais cara do país, muito pelo contrário, seu espírito e história não merecem esse tipo de assimetria, onde alguns alunos pagam um ordenado mínimo de pouco mais de 600 euros e outros pagam quase cinco vezes mais. Para além disso, trata-se de barreira para muitos alunos da CPLP com boas notas que não terão condições financeiras de se manter na FDUL e por essas questões escolhem outras universidades em Portugal ou de outro país membro da EU.
- Ademais, Brasil e Portugal têm entre si firmado o Tratado da Amizade, o qual garante o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres. A obtenção do Estatuto deveria conceder ao aluno a igualdade de propinas, mas a FDUL, seguindo parecer da Provedora de Justiça, considera que não é direito desses alunos o tratamento igual àqueles alunos que, em mesma situação, adquirem a nacionalidade.

(b) Instrumentos de garantia de cumprimento dos prazos da pós-graduação e de redução do tempo para marcação dos júris, a fim de reduzir o passivo de mais de 150 dissertações e 50 teses na fila de espera;

- Atualmente, como foi dito, há mais de 150 dissertações e 50 teses na fila de marcação de provas académicas. O problema é maior se percebermos que o ano de 2018/2019 e de 2020/2021 entregarão suas dissertações e teses e ampliará essa margem. O curso de mestrado científico, que previsivelmente teria dois anos, normalmente, termina com três anos e meio, podendo chegar a passar dos quatro anos.
- Questiona-se o que pensa de marcação de júris por meios telemáticos, conforme foi requerido pelo NELB em março de 2020 ao Conselho Científico e aprovado durante o período de pandemia.
- Questiona-se se apoiará o NELB e os Conselheiros Discentes em propostas favoráveis aos alunos nessa questão.

(c) Representação proporcional dos ciclos de estudo no âmbito dos órgãos de gestão da FDUL;

- Recentemente, o Conselho de Escola alterou o regulamento eleitoral para garantir, conforme a mudança do número de alunos de cada ciclo, que os acentos do Conselho Pedagógico fossem preenchidos conforme a proporção de alunos inscritos em cada ciclo, respeitando o mínimo de um por ciclo.
- Foram apresentadas diversas posições em relação a isso, inclusivamente de alunos que discordavam da representação proporcional de alunos da pós-graduação.
- A posição do NELB sempre foi a mais democrática e de garantir a representação proporcional, e, para além disso, inclusive a representação das minorias e dos alunos das mais variadas origens.
- Questiona-se a posição das listas em relação a esse tópico e se estão dispostas a se posicionar pela garantia da representação proporcional da pós-graduação.

6) Abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos, bem como a JusScriptum.

- A produção científica dos alunos brasileiros desta faculdade é bem intensa e agregadora, como se pode perceber da leitura do repositório da biblioteca, no entanto, isso não se vê nas publicações da Editora da AAFDL, com raras exceções. A proposta passa por ver publicada a revista JusScriptum pela Editora e também o estabelecimento de outros projetos editoriais.

- Questiona-se a posição das listas candidatas em relação a esse tópico.
 - Pergunta-se ainda se as listas se comprometem a manter os compromissos e projetos editoriais iniciados na gestão anterior, em especial, o Compêndio Científico do Mestrado e Doutorado, realizado com a organização da Profa. Doutora Margarida Seixas e do Dr. Cláudio Cardona para dar acesso aos relatórios exitosos aos alunos novos e a comentários metodológicos sobre eles.
- 7) Constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa.
- Nas eleições do ano de 2019 essa questão também foi pauta, dado um fato lamentável de discriminação e xenofobia. As eleições do ano passado não foram marcadas por problemas internos de xenofobia, mas por outros tantos que afetaram outras instituições de ensino e, portanto, sendo a xenofobia, o racismo, a misoginia e tantas outras formas de diminuição da existência do outro uma matéria geral e irrestrita, afeta-nos igualmente. Nesse ano e com o compromisso de olhar para o futuro, questiona-se a posição das listas em relação a esse tópico.
- 8) Exigências no âmbito do pleito eleitoral, na busca de transparência e concretização de valores democráticos:
- (a) garantia da efetiva participação e da desburocratização do voto dos alunos de pós-graduação e dos alunos deslocados, nacionais e internacionais, evitando restrição aos votos da maioria dos alunos da pós-graduação e da maioria dos alunos brasileiros (nomeadamente, uma forma de votação à distância que não implique pré-inscrição ou outras formas de restrição);
- O contexto desta questão é exatamente o fato de que, em outros anos, foram restringidos e mesmo eliminados os votos à distância, sendo para isso utilizados diversos argumentos de momento – os quais, curiosamente se repetem através dos anos. Tanto os alunos da pós-graduação de um modo geral, como os alunos brasileiros em sua maioria, durante o período de curso, permanecem em deslocamento, seja para investigação, seja à espera de atos da administração. A limitação do voto à distância e mesmo a sua burocratização são elementos mitigadores da democracia e inibidores da representação efetiva. Questiona-se o compromisso das listas em garantir o voto dos alunos que se encontrem deslocados e mesmo aqueles que trabalham, investigam e têm dificuldades de locomoção à faculdade.
- (a) compromisso das Mesas das RGAs a condicionarem os debates eleitorais à sua transmissão e gravação para que alunos de todos os horários e disponibilidades tenham acesso, em especial a TAN a pós-graduação, normalmente excluídos destes momentos, como o foram nesta eleição;
 - (b) transparência nas contas no processo eleitoral: publicação de todas as receitas e gastos das Listas, pois se trata de elemento primordial ao controle de influências externas e mesmo como um sinal de boas práticas voltados à percepção dos estudantes de como será o tratamento das próprias contas da AAFDL, que já foram alvo de críticas bastante severas.

Joice Bernardo
Secretária-Executiva

Cláudio Cardona
Presidente Interino em
Exercício

Rodrigo David
Tesoureiro

Conselho de Diretores

Flávia Dias	Paulo Rodrigues
Iago Leal	Thainara Nascimento
Letícia Bittencourt	Victor Gabriel